



do: O presente Termo Aditivo de Prazo poderá ser rescindido a qualquer momento pela SMS, mediante notificação à outra parte, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa, considerando que na vigência do presente termo a administração municipal já tenha selecionado, através de licitação pública, fornecedor para execução do objeto licitado. DO VALOR: O valor do Contrato FMS nº 009/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 527.865,00 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 08.002.001 - 10.301.0032.2.152 e Elemento de Despesa n.º 33.90.39.58.00, da Secretaria Municipal de Saúde. Itaboraí, 15 de março de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS / J. E. Peixe Transporte E Locações Ltda-Me - Edilson da Silva -

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SEMOB 01/2023. Processo Administrativo nº 31/2022. Concorrência Pública nº 008/2022 - PMI. Valor: R\$ 4.475.133,21 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos). Contratado: W COSTA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 11.516.008.0001-21. Terceiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado pelo Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS, Ilmo. Secretário Municipal de Obras como Contratante e W COSTA CONSTRUTORA LTDA. neste ato representada pela Sra. ISABELLA PAULA BARNARDINO como Contratada. DO OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é um acréscimo percentual de 7,12% (sete vírgula doze por cento) do valor global do contrato celebrado entre as partes e a prorrogação do prazo do Contrato SEMOB N° 01/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 02 (dois) meses, com expressa concordância da Contratada. PARÁGRAFO ÚNICO. O Termo Aditivo tem como fundamento legal o artigo 57, §1º e o artigo 65, I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DO VALOR E DA GARANTIA: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 4.475.133,21 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho n° 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa n° 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Obras. Parágrafo Único. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do CONTRATO SEMOB 01/2023 será atualizada no valor de R\$ 223.756,66 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93. Itaboraí, 15 de abril de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Obras - Contratante ; W COSTA CONSTRUTORA LTDA - ISABELLA PAULA BARNARDINO - Contratada

1.º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO SEMTUR N.º 49/2023. Processo Administrativo n.º 4016/2022. Vigência - Início: 18/05/2024 - Término: 18/05/2025. Valor de: R\$ 3.996.579,53 (Três milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Contratado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA CNPJ: nº 11.204.117/0001-03. TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS COMO CONTRATANTE, E LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, COMO

CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA EVENTOS: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENFRENTAR AS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E DE TRAUMAS, OS SERVIÇOS DEVEM COMPREENDER A ASSISTÊNCIA DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS. PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023-PMI. Itaboraí, 30 de abril de 2024. Thayná Teixeira Barbosa Dutra - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Matricula: 47.188 / Felipe O. Brum da Costa - LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - CNPJ: nº 11.204.117/0001-03 - Diretor

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMFAT N° 34/2022. Referente ao contrato SEMFAT N° 34/2022 - Processo Administrativo nº 1907/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 008/2022 - PMI. Vigência - Início 05/05/2024 - Término 05/05/2025. Valor: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). contratado: Ban Car de Iguazu Veículos Ltda - CNPJ: 00.082.648/0001-54. Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como Contratante e BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, como Contratada. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 05/05/2024 e término previsto para 05/05/2025 com expressa concordância da Contratada. Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. DO VALOR: O valor do Contrato SEMFAT n° 34/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0012.2.260 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 03 de maio de 2024. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA - Luiz Carlos De Moraes - Sócio Proprietário - Contratada

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 654/2024 . Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº 654/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, onde restou evidenciada a inviabilidade de competição, decidido pela contratação direta através de Inexigibilidade De Licitação, destinada a contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de água para o exercício de 2024, em favor de ÁGUA DO RIO SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.310.775/0001-03. O valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .O presente ato de Inexigibilidade De Licitação está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei

nº. 14.133/21. Itaboraí, 02 de maio de 2024. VICTOR DA SILVA AGUIAR - Secretário Municipal de Comunicação Social - CPF nº 151.793.427-32 - Matrícula:52.731. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ato de Inexigibilidade De Licitação, destinada a contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de água para o exercício de 2024, em favor de ÁGUA DO RIO SPE S.A, inscrita no CNPJ: 42.310.775/0001-03. Processo administrativo nº. 654/2024. Valor da contratação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Fundamentação legal: artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, Determino que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei Nacional nº. 14.133/2021. Itaboraí, 02 de maio de 2024. VICTOR DA SILVA AGUIAR - Secretário Municipal de Comunicação Social - CPF nº 151.793.427-32 - Matrícula:52.731

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3445/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública SRP n.º 07/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa Portefrio Distribuidora de Gêneros de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ 07.454.402/0003-77, vencedora do lote 04 no valor de R\$ 7.586.453,76 (sete milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Itaboraí, 30 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

Processo nº 3445/2023. Homologo o resultado da Licitação referente ao Concorrência Pública SRP n.º 07/2024 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa Salute Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ 36.501.204/0001-53, vencedora dos lotes 01,02,03,05 e 06, no valor de R\$ 22.152.792,72 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). Itaboraí, 30 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação de Itaboraí - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44.719

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

